



**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA  
ADMINISTRAÇÃO 2025 A 2028**

---

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**Nº 024/2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 075//2025**

**“Contratação de profissionais especializados em PROJETOS ELÉTRICOS POSTO TRANSFORMADOR, para atender as novas instalações do CRAS e demais serviços na secretaria”, visto a empresa J CARDOSO DOS SANTOS LTDA – CNPJ: 38.245.135/0001-90 sendo 30 (trinta) dias. Totalizando ao valor global de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais). Decreto Municipal nº 416, de 01 de junho de 2023, que “Regulamenta Dispensa de Licitação, de que trata o art. Art. 75 § 7º da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Municipal”, e alterações posteriores.**

do Cartório do Registro de Imóveis de Porto Alegre do Norte:

I - Inicia-se a descrição deste imóvel no ponto **M01**, georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo como DATUM o SIRGAS2000, MC-51°W, de coordenadas (Longitude 52°44'23,92" O; Latitude 10°48'22,12" S), situado as margens da Rodovia Estadual MT-322, deste segue defletindo a direita em linha reta com azimute 102°21'58,02", com ângulo interno de 87°29'33,02" e uma distância de 951,87m, confrontando com Rodovia MT-322 até o ponto **M02** de coordenadas (Longitude 52°43'53,35" O, Latitude 10°48'28,93" S), deste segue defletindo a esquerda em linha reta com azimute 76°56'19,37", com ângulo interno de 205°25'38,65" e uma distância de 27,87m, confrontando com Rodovia MT-322 até o ponto **M03** de coordenadas (Longitude 52°43'52,46" O, Latitude 10°48'28,73" S), deste segue defletindo a direita em linha reta com azimute 102°24'29,93", com ângulo interno de 154°31'49,44" e uma distância de 263,69m, confrontando com Rodovia MT-322 até o ponto **M04** de coordenadas (Longitude 52°43'43,99" O, Latitude 10°48'30,62" S), deste segue defletindo a direita em linha reta com azimute 192°34'27,48", com ângulo interno de 89°50'02,44" e uma distância de 654,76m, confrontando com Área Remanescente da Fazenda Bang Bang até o ponto **M05** de coordenadas (Longitude 52°43'48,80" O, Latitude 10°48'51,39" S), deste segue defletindo a direita em linha reta com azimute 282°07'39,26", com ângulo interno de 90°26'48,23" e uma distância de 276,17m, confrontando com Área Remanescente da Fazenda Bang Bang até o ponto **M06** de coordenadas (Longitude 52°43'57,68" O, Latitude 10°48'49,45" S), deste segue defletindo a esquerda em linha reta com azimute 273°21'26,42", com ângulo interno de 188°46'12,84" e uma distância de 9,89m, confrontando com Área Remanescente da Fazenda Bang Bang até o ponto **M07** de coordenadas (Longitude 52°43'58,00" O, Latitude 10°48'49,43" S), deste segue defletindo a esquerda em linha reta com azimute 101°45'17,16", com ângulo interno de 351°36'09,27" e uma distância de 0,01m, confrontando com Área Remanescente da Fazenda Bang Bang até o ponto **M07** de coordenadas (Longitude 52°43'58,00" O, Latitude 10°48'49,43" S), deste segue defletindo a esquerda em linha reta com azimute 281°45'17,27", com ângulo interno de 360°00'0-0,12" e uma distância de 1.445,44m, confrontando com Área Remanescente da Fazenda Bang Bang até o ponto **M08** de coordenadas (Longitude 52°44'44,53" O, Latitude 10°48'39,58" S), deste segue defletindo a direita em linha reta com azimute 12°00'15,66", com ângulo interno de 89°45'01,61" e uma distância de 570,16m, confrontando com Pista de Pouso Municipal até o ponto **M09** de coordenadas (Longitude 52°44'40,52" O, Latitude 10°48'21,46" S), deste segue defletindo a direita em linha reta com azimute 100°38'00,38", com ângulo interno de 91°22'15,28" e uma distância de 95,03m, confrontando com Bairro N. Srª da Penha até o ponto **M10** de coordenadas (Longitude 52°44'37,45" O, Latitude 10°48'22,04" S), deste segue defletindo a direita em linha reta com azimute 152°27'55,00", com ângulo interno de 128°10'05,38" e uma distância de 10,37m, confrontando com Bairro N. Srª da Penha até o ponto **M11** de coordenadas (Longitude 52°44'37,29" O, Latitude 10°48'22,34" S), deste segue defletindo a esquerda em linha reta com azimute 99°16'08,39", com ângulo interno de 233°11'46,60" e uma distância de 21,38m, confrontando com Bairro N. Srª da Penha até o ponto **M12** de coordenadas (Longitude 52°44'36,60" O, Latitude 10°48'22,46" S), deste segue defletindo a esquerda em linha reta com azimute 76°54'24,92", com ângulo interno de 202°21'43,47" e uma distância de 87,47m, confrontando com Bairro N. Srª da Penha até o ponto **M13** de coordenadas (Longitude 52°44'33,79" O, Latitude 10°48'21,83" S), deste segue defletindo a direita em linha reta com azimute 102°22'33,88", com â-

ngulo interno de 154°31'51,04" e uma distância de 297,08m, confrontando com Bairro N. Srª da Penha até o ponto **M14** de coordenadas (Longitude 52°44'24,25" O, Latitude 10°48'23,96" S), deste segue defletindo a esquerda em linha reta com azimute 9°51'31,04", com ângulo interno de 272°31'02,84" e uma distância de 57,38m, confrontando com Bairro N. Srª da Penha até o ponto **M01** de coordenadas (Longitude 52°44'23,92" O, Latitude 10°48'22,12" S), fechando assim o perímetro de 4.768,57m, encerrando assim uma área total de 1.099.672,64 m².

Art. 2º - A declaração de utilidade pública, objetiva a desapropriação do imóvel referido no artigo anterior para fins da criação e melhoramento de centros de população, seu abastecimento regular de meios de subsistência, a abertura, conservação e melhoramento de vias ou logradouros públicos, o parcelamento do solo, com ou sem edificação, para sua melhor utilização econômica, higiênica ou estética, a construção de edifícios públicos e monumentos comemorativos.

Art. 3º - É considerada de urgência a presente desapropriação para efeito de imediata imissão na posse.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Xingu - MT.

Em 03 de julho de 2025.

SANDRO JOSÉ LUZ COSTA

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se. Cumpra-se.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA

#### LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2025

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2025

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 075//2025

**"CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS EM PROJETOS ELÉTRICOS POSTO TRANSFORMADOR, PARA ATENDER AS NOVAS INSTALAÇÕES DO CRAS E DEMAIS SERVIÇOS NA SECRETARIA", VISTO A EMPRESA J CARDOSO DOS SANTOS LTDA - CNPJ: 38.245.135/0001-90 SENDO 30 (TRINTA) DIAS. TOTALIZANDO AO VALOR GLOBAL DE R\$ 6.500,00 (SEIS MIL E QUINHENTOS REAIS).**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 416, DE 01 DE JUNHO DE 2023, QUE "REGULAMENTA DISPENSA DE LICITAÇÃO, DE QUE TRATA O ART. ART. 75 § 7º DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL", E ALTERAÇÕES POSTERIORES.**

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL

#### AVISO DE RESULTADO DE EDITAL Nº 035/2025 PREGÃO ELETRÔNICO C/SRP

O Município de Sapezal, por intermédio da Presidente da Comissão de Contratação a Sra. Maraiza Bento da Silva, designada através de portaria de nº 673/2025, do dia 19 de maio de 2025, no uso de suas atribuições torna público o RESULTADO do PREGÃO ELETRÔNICO C/SRP Nº 035/2025 em conformidade com Art. 71 inciso IV da Lei 14.133/2021.

A empresa CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMATICA LTDA, devidamente inscrita no CNPJ nº 20.357.366/0001-20, sagrou-se